



Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 599  
DECISÃO : Nº PL – 46/2012  
Processo : JPA 64884/2010  
Interessado : ELEVADORES OTIS S/A  
Assunto : Interposição de recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pela manutenção do auto de infração e multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 599, de 12 de março de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 164/2011 da Câmara Especializada de Engenharia Industrial – CEEI, que indeferiu o mérito; considerando que a empresa foi notificada pela falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica – ART, referente a serviço de manutenção de 1(um) elevador; considerando que transcorreu o prazo previsto na legislação, sem que a interessada tenha protocolado defesa contra a lavratura do A.I. sendo portanto, considerada revel; considerando o parecer do jurídico acerca da matéria, considerando o parecer do relator que se acosta ao entendimento da CEEI e ao parecer da AJ, ou seja pela indeferimento do mérito, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo Relator, que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa em patamar máximo, conforme prevê a legislação. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Ada Ilson Pereira de Sousa, Ronaldo Urquiza Herculano, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Luiz Carlos de Sá Barros, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira e Mauricio Timótheo de Souza.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de março de 2012

Eng<sup>a</sup>. Agr<sup>a</sup>. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-